

EDITAL DE ABERTURA DAS ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO NO CONSUN – CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

Edital nº 03/2013

O Presidente da ASSUERGS – Associação dos Servidores Técnicos e de Apoio Administrativo da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, atendendo à solicitação do Reitor, Prof. Fernando Guaragna Martins, torna pública a abertura de vagas para representante dos servidores técnicos e de apoio administrativo no CONSUN – Conselho Superior da Uergs e convoca todos os servidores lotados na Reitoria, Biblioteca Central e unidades da Uergs a participarem do processo eleitoral.

1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

- 1.1** A eleição tem por objetivo escolher, para compor o Conselho Superior da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, 03 (três) representantes do corpo técnico e de apoio administrativo, e pelo menos 04 (quatro) suplentes para possíveis indicações na vacância dos três primeiros.
- 1.2** Os representantes deverão pertencer a campi regionais diferentes, obedecendo assim o disposto no § 5º, do artigo 6, do Decreto Nº 43.240/2004, que regra o ESTATUTO da UERGS.
- 1.3** São considerados elegíveis todos os servidores pertencentes ao corpo técnico e de apoio administrativo da Uergs, lotados na Reitoria, na Biblioteca Central e nas Unidades da Uergs.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1 Calendário:

Evento	Data	Especificação
01	15/outubro/2013	Publicação do Edital de Abertura das eleições.
02	16 a 20/outubro/2013	Período de inscrição dos candidatos.
03	21/outubro/2013	Publicação do Edital de divulgação das Inscrições
04	31/outubro/2013 a 04/novembro/2013	Período de votação.
05	05/novembro/2013 a 07/novembro/2013	Apuração dos votos.
06	08/novembro/2013	Publicação do Edital do resultado das Eleições

2.2 O horário da votação será das 0h do dia 31 de outubro de 2013 às 23h59min do dia 04 de novembro de 2013.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 As inscrições dos servidores interessados em concorrerem às vagas no Conselho Superior da Universidade deverão ser formalizadas, EXCLUSIVAMENTE, por mensagem eletrônica (e-mail) enviada pelo próprio candidato ao endereço eleicao-tecnicos-consun@uergs.edu.br, dirigida à Comissão Eleitoral, no período compreendido entre as 0h do dia 16 de outubro de 2013 e 23h59min do dia 20 de outubro de 2013.

3.2 Serão aceitas **somente as inscrições efetuadas através do programa de correio eletrônico DIRETO** utilizado pela Uergs, cujo **nome do candidato esteja expresso no endereço de usuário contido no cabeçalho automático da mensagem.**

3.3 Na mensagem enviada pelo candidato deverão constar, obrigatoriamente, nome completo, sua categoria profissional e lotação.

3.4 A inscrição de cada candidato somente será efetivada com seu deferimento pela Comissão Eleitoral através de Edital que constem as inscrições homologadas.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 No caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios sucessivamente:

a) O mais antigo como concursado da UERGS

b) O mais idoso

c) Sorteio público, com edital específico, publicado no site www.uergs.edu.br com 02 (dois) dias de antecedência.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 A ASSUERGS se encarregará de conduzir o processo eleitoral, em todas as suas fases, e a Comissão Eleitoral será constituída por 03 (três) membros associados, servidores da UERGS, composta da seguinte forma:

- Ana Cecília Librelotto

- Raul Piber dos Santos

- Carina Peres Vieira

5.2 Os membros da Comissão Eleitoral, desde já, são considerados inelegíveis pelo presente Edital.

6. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

6.1 A cédula de votação será enviada, via e-mail, através do endereço eleicao-tecnicos-consun@uergs.edu.br, a todos os servidores do Corpo Técnico e de Apoio Administrativo da UERGS, no dia 31 de outubro de 2013, e os seguintes passos devem ser seguidos:

- Passo 01) Após abrir o e-mail, clicar em **responder**. O endereço eletrônico eleicao-tecnicos-consun@uergs.edu.br aparecerá no campo "PARA" automaticamente.
- Passo 02) Marcar um "X" ao lado do nome do candidato.
- Passo 03) Clicar em **Enviar**.

6.2 Essa Comissão não se responsabiliza pelo não recebimento de correspondência eletrônica em razão de espaço insuficiente na Caixa de Entrada do Direto.

6.3 Serão considerados nulos os e-mails com votos em mais de um candidato.

6.4 Serão considerados brancos os e-mails onde não houver "x" assinalado.

7. DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

7.1 Serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior votação, levando-se em conta o disposto no § 5º, do artigo 6, do Decreto Nº 43.240/2004, que rege o ESTATUTO da UERGS.

7.2 Em caso de vacância de representante do corpo técnico e administrativo no Consun serão indicados pela ASSUERGS os suplentes mais votados: primeiro, segundo, terceiro (e assim sucessivamente) colocados, levando-se em conta o disposto no § 5º, do artigo 6, do Decreto Nº 43.240/2004, que rege o ESTATUTO da UERGS.

8. DOS ELEITORES

8.1 São considerados eleitores todos os servidores pertencentes ao corpo técnico e de apoio administrativo da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Encerrada a apuração dos resultados, o Presidente da Comissão Eleitoral enviará correspondência ao Reitor da UERGS, contendo o nome dos candidatos mais votados para que se proceda aos trâmites legais necessários à nomeação.

9.2 A divulgação dos Editais será por meio eletrônico, através do Direto, e afixação nos murais da Reitoria e Unidades da UERGS, além da disponibilização no blog da Assuergs (<http://assuergs-uergs.blogspot.com.br/>).

- 9.3** Todas as informações e despesas decorrentes de campanha eleitorais são de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.4** Essa Comissão Eleitoral não se responsabiliza pelo não recebimento de correspondência eletrônica em razão de caixa de entrada lotada, etc.
- 9.5** Durante o Processo Eleitoral deverá ser respeitado o Código de Ética da Universidade.
- 9.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com base na legislação referente à Uergs.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2013.

Ana Cecília Librelotto
Presidente da ASSUERGS